



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

1. DO LEILÃO

O MUNICÍPIO DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.815.481/0001-58, estabelecida à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.103, de 02 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)**, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, tendo como Leiloeiro Oficial o **Sr. Magnun Luiz Serpa**, matrícula **AARC/356**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL.

DATA 18 DE ABRIL DE 2024 HORÁRIO: 10h00 HORAS

ONLINE www.serpaleiloes.com.br

**LOCAL PRESENCIAL: CENTRO DE EVENTOS PIRATUBA, RUA FLORIANÓPOLIS, 246,
PIRATUBA/SC.**

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, considerados inservíveis para a Administração, relacionadas no Anexo Único ao final deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = RG e CPF, Comprovante de Endereço; **PESSOA JURÍDICA** = cópia do cartão de inscrição no CNPJ, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço. O participante, representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 24 horas antes do Leilão Público através do site (<http://www.serpaleiloes.com.br>).

3.2 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA.

3.3 Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º da Lei 14.133/21.

3.4 A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 A visitação dos bens ocorrerá do dia 08/04/2024 até o dia 17/04/2024, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h às 16h, e no dia 18/04/2024, nos horários das 8h00min às 10h00min, no Parque de Eventos Vereador Alvício Martinazzo na Linha Diesel, Piratuba/SC, agendamento e informações pelo telefone (49) 99983-5940 Contato Guelomario Rodrigues de Vargas.

5. ESTADO DOS BENS

5.1 Os bens serão vendidos no ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

5.2 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município e o Leiloeiro por eventuais vícios, defeitos ocultos, regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou consertos, bem como de suas peças, estruturas e componentes, dos bens e veículos ofertados no evento, bem como providência relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens adquiridos.

5.3 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

5.4 As fotos divulgadas nos sites (<http://www.serpaleiloes.com.br> e <http://www.piratuba.com.br>) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento é de 24 (vinte e quatro) horas, mediante depósito bancário para Prefeitura Municipal de Piratuba CNPJ nº 82.815.481/0001-58, BANCO DO BRASIL (001), Agência: 3636-6, Conta Corrente: 71.367-8.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

6.2 O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito bancário na conta do leiloeiro, BANCO ITAÚ Agência: 8413 e Conta Corrente: 28.773-4 Magnun Luiz Serpa CPF 005.915.389-03, PIX pela chave no número do CPF.

6.3 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

6.4 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor do bem arrematado e da comissão do leiloeiro. O valor da arrematação e da comissão do leiloeiro não poderão ser depositados na mesma conta.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados de forma virtual por meio do endereço eletrônico (<http://www.serpaleiloes.com.br>), a partir da data de liberação neste site e deverão ser ofertados em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no Anexo Único do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

7.2 Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o leiloeiro anunciará no site cada lote "em leilão", observando a sequência dos lotes prevista neste edital.

7.3 O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 30 (trinta) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 30 (trinta) segundos seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 30 (trinta) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

7.4 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.5 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6 Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com firma de ambos reconhecida em cartório e que será retida pelo Leiloeiro.

7.7 O Leiloeiro e o Município, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site (<http://www.serpaleiloes.com.br>), o Leiloeiro pode, a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

7.8 Valerá o lance, no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, seja presencial ou online, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera jurídica.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

9. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, TRANSPORTE

9.1 Os bens serão entregues somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação.

9.2 A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de procuração original do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.3 A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

9.4 A entrega do BEM será efetuada juntamente com toda a documentação de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

9.5 O prazo para retirada dos bens é de 20 (vinte) dias. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR (a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

9.6 A transferência do bem leiloadado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

9.7 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

9.8 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

9.9 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

9.10 O Município e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

9.11 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Do certame referente ao presente leilão será lavrado Diário de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação dos arrematantes.

10.2 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro e a entrega dos bens vendidos e a prestação de contas.

10.3 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

10.4 O Município, bem como o Leiloeiro, não se responsabiliza pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.

10.5 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

10.6 A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

10.7 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, se reserva o direito de revogar o edital, no todo ou em parte, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

10.8 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 14.133/21, com a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

10.9 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

10.10 Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail contato@serpaleiloes.com.br ou telefone: (47) 3426-1464 / WhatsApp: (47) 99645-9876.

Piratuba/SC, 19 de março de 2024.

Olmir Paulinho Benjamini

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	01 AUTOMÓVEL I/VW JETTA 2.0 , ano 2011, modelo 2011, placas MJB5765, cor preta, combustível álcool/gasolina, RENAVAL 339770503, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 29.800,00
02	01 AUTOMÓVEL CHEVROLET/CELTA 1.0 L LT , ano 2013, modelo 2014, placas MLR9026, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAL 588552488, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 16.200,00
03	01 MICROONIBUS PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3 , ano 2016, modelo 2017, placas QIJ3146, cor branca, combustível diesel, RENAVAL 1097056365, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 42.000,00
04	01 CAMIONETA VW/KOMBI , ano 2013, modelo 2014, placas MKZ8599, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAL 596278918, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 19.900,00
05	01 CAMINHAO (PIPA) M.BENZ/LK 1118 , ano 1989, modelo 1989, placas LYG1799, cor azul, combustível diesel, RENAVAL 522688381, NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO DO DOCUMENTO, CONSTA COMO BASCULANTE, CARROCERIA (PIPA), POR CONTA DO ARREMATANTE , no estado e condições em que se encontra.	R\$ 9.300,00
06	01 CAMINHAO BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 , ano 2014, modelo 2014, placas QHC8728, cor branca, combustível diesel, RENAVAL 1032820133, NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO DO DOCUMENTO CAÇAMBA CRV O Nº DO CSV DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, POR CONTA DO ARREMATANTE , no estado e condições em que se encontra.	R\$ 69.400,00
07	01 ÔNIBUS VOLKS/COMIL SVELTO U , ano 2006, modelo 2006, placas MAR2752, cor branca, combustível diesel, RENAVAL 881615706, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 25.000,00
08	01 ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE , ano 2011, modelo 2011, placas MJA5556, cor amarela, combustível diesel, RENAVAL 346650747, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 20.000,00
09	01 RETROESCAVADEIRA JCB 4CX ANO 2014, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 69.700,00
10	01 ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 250-II , ANO 2013, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 99.300,00
11	01 SUCATA DISTRIBUIDOR ADUBO SECO IPACOL, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 300,00
12	01 SUCATA DISTRIBUIDOR ADUBO SECO IAC, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 300,00
13	01 SUCATA DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO MEPEL RODADO TANDER, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 300,00
14	01 SUCATA DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO MEPEL RODADO SIMPLES, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 300,00
15	01 SUCATA ENSILADEIRA NOGUEIRA, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 500,00
16	01 SUCATA ENSILADEIRA NOGUEIRA, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

17	01 SUCATA ENSILADEIRA NOGUEIRA, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 500,00
18	SUCATA DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO (APROXIMADAMENTE 300 PEÇAS), no estado e condições em que se encontram.	R\$ 1.600,00
19	SUCATA DE APROXIMADAMENTE 75 CARCAÇAS DE PNEUS, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 950,00
20	SUCATA FERRO VELHO, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 750,00
21	SUCATA DE APROXIMADAMENTE 150 BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 3.650,00